

LEI Nº 1114, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991

SÚMULA: Dá denominação de Januário Scandelari a  
Via Pública que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JANUÁRIO SCANDELARI a atual Rua "H", da planta da 1ª etapa do loteamento "Vila do Príncipe", nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Novembro de 1991

SÉRGIO AUGUSTO LEONI  
PREFEITO MUNICIPAL